

PROCESSO: 010.00005107/2024-92

INTERESSADO: Unidade de Fomento à Cultura

ASSUNTO: Edital Fomento CultSP - PNAB nº 32/2024 – PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTIL OU JUVENIL INÉDITO

1º CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

Edital Fomento CultSP - PNAB nº 32/2024 – PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTIL OU JUVENIL INÉDITO

Tendo em vista a não contratação dos projetos abaixo:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cota	Categoria
32/2024-1723.2216.9215	O Alienista	Grupo Coletivo	É Só Isso	São Paulo	Sim	Pessoa Indígena

Convocamos os seguintes suplentes, nos termos do item 16 do Edital para apresentar os documentos para contratação conforme item 15:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cota	Categoria
32/2024-1724.2486.6378	Maria Borracheira	Pessoa Jurídica	Commune	São Paulo	Sim	Pessoa Negra

* Item 5.1.3: No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, na ordem estabelecida no item 5.1, de acordo com a ordem de classificação.

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

15.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural por meio de publicação de “Convocatória para Envio de Documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural” no D.O.E., e posterior assinatura de Termo de Execução Cultural por meio de “Convocatória para o envio do Termo de Execução Cultural” no D.O.E.

15.2. O proponente terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação no D.O.E., para enviar através do sistema de inscrição disponível no site: www.fomento.sp.gov.br, a documentação relacionada no item 15.11.1.

15.3. Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

15.4. Caso o proponente não envie os documentos no prazo estipulado, o projeto não será contemplado e será convocado o suplente nos termos do item 16.

15.5. A Secretaria enviará o Termo de Execução Cultural que deverá ser assinado por meio do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da “Convocatória para o envio do Termo de Execução Cultural” no D.O.E.

- a) Caso o proponente selecionado não apresente o Termo de Execução Cultural assinado no prazo supracitado será convocado o suplente.
- b) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line www.fomento.sp.gov.br até às 23h59 do dia 19/02/2025

16.3 A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória.

LIANA CROCCO

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura